



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

LEI MUNICIPAL Nº 1.254/2005, DE 15/12/2005

**“Altera o Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.214/2005, de 17 de março de 2005, acrescendo-lhe um parágrafo e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,**  
no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** - O Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.214/2005, de 17 de março de 2005, passa ter a seguinte redação :

.....  
**Art. 1º** - Fica criado o Centro de Educação Infantil, no município de Coxim – MS.

**Parágrafo Único** – O centro que alude o caput deste artigo, denominar-se-à *Centro de Educação Infantil Ildon Torquato Ribeiro*.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito., 15 de dezembro de 2005.

Moacir Kohl  
Prefeito Municipal  
Coxim/MS